



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 175/07

Contrato nº 154/08

Processo n.º 6.618/2007 - Pregão nº 041/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMERCIAL NICPAC LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Aditamento: acresce a quantia de R\$673,75, ao valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL NICPAC LTDA.**, sediada na cidade de Taboão da Serra na Rua Frederico Fiedler, 16 – Jardim Maria Rosa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 03.582.387/0001-20, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º. **6.618/2007 – pregão n.º. 041/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de junho de 2.007**, nos autos do processo administrativo acima epigrafado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo acima epigrafado, aditando a quantia inicialmente contratada da seguinte forma:

item	produto	Quantidade
I	KG – ACHOCOLATADO EM PÓ	175

totalizando a quantia de R\$ 673,75 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL NICPAC LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



154 Contratos
10170/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Divisão de Alimentação Escolar

DSE Contrato nº 154/08.

02/

OFÍCIO: 75 D.A.E

Botucatu, 15 de abril de 2008.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a V. S.^a o cancelamento do aditamento dos Contratos nº.176, 176, 177 e 178/07, Processo nº.6.618/2007- Pregão nº. 041/07, devido a abertura de novo pregão, onde constam tais itens.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,



Meire Cristina Gêa
Nutricionista

ILMA Sr.^a
NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE DA COPEL



A
Cabeleleidade

sendo em vista a solicitação
de CANCELAMENTO dos aditivos pela
falha de planejamento e encaminhado o
processo para CANCELAMENTO dos empenhos nº.
9342, 9343 e 9344.

Graca.
26/09/08

Noeli Maria Vicentini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 120.450

A
Coxel

Segue em anexo as anulações solicitadas.

Leandro C. Z. Romanello
Auxiliar Administrativo
29/10/08



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura da
BOTUCATU

DSE Contrato nº

154108

A

DSE

Para parcelamento dos termos de aditivos
nº. 145/146 e 1, digp, 152, 153 e 154, face a solicitação
da Divisão de Planejamento -

Grata.

13/10/08

Noeli Maria Vicentini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 120.450